

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024

O Diretor Presidente da LONDRINA ILUMINAÇÃO S. A. no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas pelos Editais de Concurso Público de nº. 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Convocar a seguinte candidato (a):

Classificação	Nome
14º	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA

Aprovado (a) para a vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO para comparecer às **09h00min do dia 24/09/2024** na LONDRINA ILUMINAÇÃO S. A, no endereço Av. Tiradentes 501, Edifício Twin Towers, Torre 01, 5º andar, salas 501-502 - Jd Shangri-lá - CEP 86070-545, Londrina – Paraná, munido da Carteira de Identidade Civil (original).

2. Conforme previsto na alínea a do item 6.4 do Edital 001/2022, “O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no respectivo edital de convocação, pressupõe a desistência de seu direito à vaga, sendo o candidato desclassificado do Concurso Público”.

3. A relação dos candidatos convocados poderá ser consultada através do site <https://londrinailuminacao.com.br/concurso>.

4. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 17 de setembro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi - Diretor Presidente

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 041/2024 - CMDCA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e

- A deliberação favorável na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os relatórios de prestação de contas apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes aos seguintes incentivos:

- AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados, referente ao 1º semestre de 2024, sendo a **prestação de contas final desta Deliberação**;
- Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024, sendo a **prestação de contas final desta Deliberação**;
- Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao período do repasse dos recursos até o 1º semestre de 2024;
- Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 1º semestre de 2024;
- Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS referente aos seguintes períodos: 1º e 2º semestres de 2022, 1º e 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024;
- Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes, referente ao período do repasse dos recursos até o 1º semestre de 2024;
- Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná, referente ao período do repasse dos recursos até o 1º semestre de 2024;
- Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas referente ao referente ao 1º semestre de 2024;
- Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao referente ao 1º semestre de 2024;
- Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência referente ao referente ao 1º semestre de 2024;
- Programa Crescer em Família -Acolhimento Familiar, referente ao 1º semestre de 2024;
- Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar (Deliberação 55), referente ao 1º semestre de 2024, sendo a **prestação de contas final desta Deliberação**;
- Programa Liberdade Cidadã, referente ao 1º semestre de 2024;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de setembro de 2024. Claudio Marcio de Melo – Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 042/2024 – CMDCA DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de setembro de 2024 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de Registro do **LAR ESPÍRITA ANÁLIA FRANCO**, inscrito no CNPJ nº 78.614.096/0001-75, com sede na Avenida Anália Franco, 33, Jd Santos Dumont, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil, na área da Educação, sob o nº **155/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **12 de setembro de 2024** com vigência até **12 de março de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de setembro de 2024. Claudio Marcio de Melo - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 043/2024 – CMDCA DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de setembro de 2024 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL – CEPAS**, inscrito no CNPJ nº 72.431.133/0001-23, com sede Rua Miguel Perez, 06 A, Aquilles Sthengel, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área da Assistência Social, sob o nº **025/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **12 de setembro de 2024** com vigência até **12 de março de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de setembro de 2024. Claudio Marcio de Melo - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 044, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de setembro de 2024 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de registro do **MMA – MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL**, inscrito no CNPJ nº 25.263.242/0001-07, com sede na Rua Iporã, 830, Jd Araucária, nesta municipalidade, habilitada na área da **Assistência Social**, modalidade de **Programa de Central de Vagas Unificada dos Serviços de Alta Complexidade, de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Adultos do Município de Londrina, sob o nº 010/006**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **12 de setembro de 2024** com vigência até **12 de setembro de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de setembro de 2024. Claudio Marcio de Melo – Presidente.

ENTIDADES

CENTRO OURO BRANCO DE ASSISTENCIA AO MENOR

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL NA ÁREA DE NUTRIÇÃO

O **CENTRO OURO BRANCO DE ASSISTENCIA AO MENOR, CNPJ 78.974.789/0001-79**, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a contratação de serviços de um profissional na área de nutrição para atender a demanda do CEI, conforme informações a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços de nutricionista com carga horária semanal de 01 hora.

Descrição do serviço: Nutricionista, devidamente registrado (a) no órgão de classe para acompanhar a aquisição/recebimento/armazenamento dos alimentos, orientar a preparação das refeições e sua distribuição para cada aluno; garantir a oferta semanal de porções de frutas ou hortaliças para cada criança; fazer testes de aceitabilidade das refeições com os alunos; zelar pelo controle higiênico-sanitário das cozinhas, em conformidade as resoluções aplicáveis do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Deliberação Nº 002/2016 do CMEL.

Apresentar cotação com valor por hora para os serviços acima descritos.